



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.667, de 26 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.060.000,00 (TRÊS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.06-339030.00-04.123.0016.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	150.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.200.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.05.06-339035.00-04.123.0016.2002	Serviços de Consultorias	10.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	1.150.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria